



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 770/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA

ENTIDADE	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA	:	13/05/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 7426/25
APOSTILAMENTO	:	Nº 770/24 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: financeiro@cdp.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado, o 1º termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Ana Maria Pigatto), firmado em 09/12/24, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o quadro de funcionários do Plano de Trabalho 2025, conforme proposto pela OSC, no Ofício nº 004 de 03/01/2025, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 7426/2025, para inclusão do cargo “Orientador Pedagógico” e aumento do número de “Auxiliares de Desenvolvimento Educacional” por sala de aula.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste APOSTILAMENTO retroagirão à 01/01/25.

1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

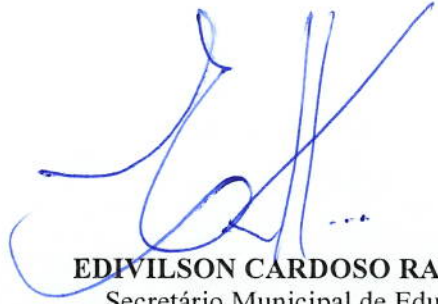
2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de APOSTILAMENTO.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 13 de maio de 2025.



CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal



EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

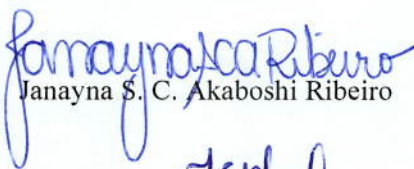
Gestores:



Joao Wilson Godoi Junior



Rosana Satiko Sasaki



Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro



Rosângela Favotto



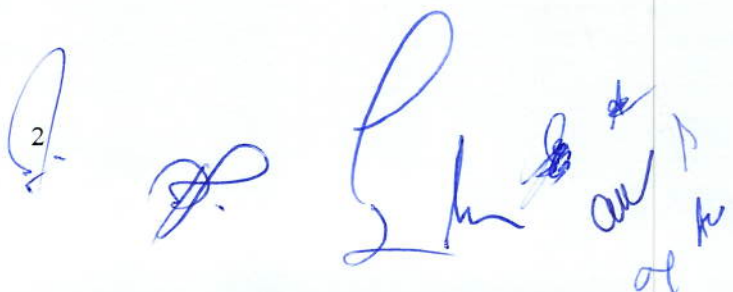
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa



Lucelaine Borges Zampolin

/jg

2





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 770/24-1 – Chamamento Público nº 16/24 – Proc. Adm. nº 7426/25
OBJETO	:	1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 770/24, onde altera plano de trabalho.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	-
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 13 de maio de 2025.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Edvilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

GESTOR(ES):

Nome	:	JOAO WILSON GODOI JUNIOR
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 354.921.078-79

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 287.556.208-84

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	JOSIAS LUIS XAVIER
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 178.913.628-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

Nome	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: _____

Nome	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	ANA CLAUDIA DE MATOS
Cargo	:	DAS-01 - CHEFIA DE UNIDADES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 268.559.828-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	MARY TERUKO IMANISHI HONO
Cargo	:	Procuradora do Município
CPF	:	Nº 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 770/24-1 – Chamamento Público nº 16/24 – Proc. Adm. nº 7426/25
DATA DA ASSINATURA	:	13/05/25
VIGÊNCIA	:	2025
OBJETO	:	1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 770/24, onde altera plano de trabalho.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de maio de 2025.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br